



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 61/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.032414/2017-50**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no Diário Oficial nº 239 de 14/12/2017, processo administrativo n.º 60550.032414/2017-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar de hemoterapia da Agência Transfusional, a fim de atender a necessidade do referido setor do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.956.455/0001-00, endereço: Av. das Lagoas, nº 999, Box 08, Gardênia Azul, Jacarepaguá – RJ, CEP: 22.765-455, contatos: (21) 3822-3068 / 3822-6232, Fax (21) 2592-9148, e-mail: <a href="mailto:martell@martellrj.com.br">martell@martellrj.com.br</a> , representante: Alex Sandro de Souza Bandeira, CPF: 020.374.807-76.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
5	Filtro de hemácias para redução de leucócito em bancada - FTS-RC 202: Capacidade para 01 U de hemácia, estéril, atóxico, esterilização com gas ETO. Feito em membrana de poliéster ( 20-60 um), carcaça transparente, bolsa de transferência de 500 ml e com dispositivo para eliminação do ar. Recuperação de hemácias de 90,3%, 99,99% (Log 4) de remoção de leucócitos, volume residual de hemácias < 1 X 10 <sup>6</sup> , 100% de remoção de micro-agregados e sem necessidade de prime antes da filtração. Validade: 3 anos. Apresentação: caixa com 50 unidades. Marca: NANJING SHUANGWEI. Fabricante: NANJING SHUANGWEI. Procedência: China. Registro MS: 80160400047.	NANJING SHUANGWEI	hemácia bancada FTS-RC 202	UND	300	-	75,00
6	Filtro de plaquetas para redução de leucócito em beira de leite- FTS-PL 110: Capacidade 06-12 U de plaquetas randômicas ou 01 U de aférese, estéril, atóxico, esterilização com gas ETO. Feito em membrana de poliéster ( 20-60 um), carcaça transparente e com dispositivo para eliminação do ar. Alta remoção de leucócitos e recuperação de plaquetas ( > 91,8%) e sem necessidade de prime antes da filtração. Validade: 3 anos. Apresentação: caixa com 50 unidades. Marca: NANJING SHUANGWEI. Procedência: China. Registro MS: 80160400042.	NANJING SHUANGWEI	plaqueta beira de leite FTS-PL 110	UND	100	-	100,00
10	Lâminas em cobre revestida com elemento aquecedor para soldagens em tubo de PVC utilizadas em equipamento para conexão estéril, permitindo a execução de uma única solda entre tubos de comprimento mínimo de 5 cm, e diâmetro interno variado de 2,9 a 3,1mm e diâmetro externo de 3,9 a 4,5mm atingindo uniformemente a temperatura de 320° C durante o procedimento de soldagem sem qualquer contato manual entre o operador e a lâmina. Marca: GenesisBPS. Fabricante: GenesisBPS. Procedência: EUA. Apresentação: Caixa com 240 unidades. Registro no MS:	GenesisBPS	Lâminas em cobre TCD	UND	2.400	-	13,50





	80125850001.						
17	Anti-D Monoclonal Control (controle negativo) 1X10ml. Controle negativo para reagentes Anti-D Lorne com a mesma formulação dos reagentes Anti-D sem a presença dos anticorpos. Apresentação: frasco com 10 ml. Fabricante: Lorne. Marca: Lorne. Procedência: Reino unido. Registro MS: 80115310128.	Lorne	Soro Controle RH	FR 10,0 ML	20	-	20,00
28	Soro Anti - N 1x2ml. Reagente contendo extrato de Vivia graminae diluídos em solução cloreto de sódio, contendo albumina bovina e potencializadores macromoleculares. Apresentação: frasco com 02 ml. Fabricante: Lorne. Marca: Lorne. Procedência: Reino unido. Registro MS: 80115310132.	Lorne	Soro Anti N	FR 2,0 ML	1	-	80,00
31	Papenzyme Plus 10ml (Papaína). Preparação líquida de papaína estabilizada pronta para uso. Apresentação: frasco com 10 ml. Fabricante: Lorne. Marca: Lorne. Procedência: Reino unido. Registro MS: 80115310128.	Lorne	Papenzyme Plus	FR 10,0 ML	24	-	65,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 13/12/2017 a 12/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como

para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	3	UND		400	<b>2000</b>
	8	UND		86	<b>430</b>

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.




6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

  
**ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA**

Representante Legal



Testemunhas:

  
**ALINE FALCAO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
ARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1517688801

NOME: ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0792496781FFRJ

CPF: 020.374.807-76 DATA NASCIMENTO: 01/12/1971

FILIAÇÃO: JOÃO ERALDO BANDEIRA  
SUELI PACHECO DE SOUZA BANDEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. C

1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1992

VALIDADE: 12/09/2022

1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1992

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 13/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

50505010509  
RJ313820678

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1517688801

**Ofício DE NOTAS** Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906AD115089  
TABELAÇÃO Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 240-6785

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Com por Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2018

Emolumentos: R\$5,57 Impostos: R\$1,98 Total: R\$7,55

CTPS 38877-097/RJ- ESCRIVENTE: MARCOS VINICIUS DA SILVA + LHZ

ECKR26829-AYK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepUBLICO>

**ofício**

Marcos Vinicius da Silva Luiz  
Escrevente  
CPS 38877-097/RJ

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 61/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.032414/2017-50**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no Diário Oficial nº 239 de 14/12/2017, processo administrativo n.º 60550.032414/2017-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar de hemoterapia da Agência Transfusional, a fim de atender a necessidade do referido setor do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, endereço: Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.098-515, contatos: (16) 3963-9090 – Fax 0800-183260, e-mail: cotacao@hospitalar.com.br representante: Ana Claudia Sufiati Mazzei, CPF: 167.232.918-32.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
2	BOLSA COLETA - SANGUE HUMANO, PLÁSTICO, COLETA DE SANGUE, COM ANTICOAGULANTE CPDA1, SISTEMA FECHADO, AGULHA, BOLSA DUPLA 450 ML. RMS: 80146150058, BRASIL. JP BOLSA P/ TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E COMPONENTES, PLÁSTICO ESPECIAL, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO DE TRANSFERÊNCIA C/ MÍNIMO DE 600 MM, MÍNIMO 600 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CONFORME O ITEM 1.2.4 DO TR RMS: 80146150059, BRASIL	JP	JP	UND	200	-	20,15
3	BOLSA P/ TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E COMPONENTES, PLÁSTICO ESPECIAL, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO DE TRANSFERÊNCIA C/ MÍNIMO DE 600 MM, MÍNIMO 600 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CONFORME O ITEM 1.2.4 DO TR RMS: 80146150059, BRASIL	JP	JP	UND	200	-	10,62
33	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EDTA, 4,0ML COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TOTAL ROXA. RMS: 10033430470, EUA. (ROXO 04 ML) (EMBALAGEM PARA VENDA CX C/ 100 UNIDADES)	BD	BD VACUTAI INER	UND	4.000	-	0,51
34	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, 4,0 ML COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TOTAL. RMS: 10033430470, EUA. (AMARELO OBS: 5 ML) (EMBALAGEM PARA VENDA CX C/ 100 UNIDADES)	BD	BD VACUTAI INER	UNID	2.000	-	0,73

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 13/12/2017 a 12/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	3	UND		400	2000
	8	UND		86	430

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:**







**ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**ALINE FALCAO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial



**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio

